



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

EDITAL 002/2022
PROCESSO SELETIVO TURMA 2023
CURSO: MESTRADO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

RESUMO DO EDITAL

Ano	2023
Semestre	1º
Coordenador do Programa	Janaina Cecília Oliveira Villanova
Data do Edital	02 de dezembro de 2022
Período de Inscrições	02 a 22 de janeiro de 2023
Vagas	19
Homologação Preliminar das Inscrições	27 de janeiro de 2023
Período de Recurso	30 a 31 de janeiro de 2023
Julgamento do Recurso	01 de fevereiro de 2023
Homologação Final das Inscrições	01 de fevereiro de 2023 após 18:00
1ª Etapa: Análise de Currículo	02 e 03 de fevereiro de 2023
Resultado da 1ª etapa	03 de fevereiro de 2023 a partir das 18 h
Período de Recurso	06 e 07 de fevereiro de 2023
Resposta aos Recursos	08 de fevereiro de 2023
2ª Etapa: Entrevista	09 e 10 de fevereiro de 2023
Resultado da 2ª etapa	10 de fevereiro de 2023 a partir das 18 h
Período de Recurso	13 e 14 de fevereiro de 2023
Resposta aos Recursos	14 de fevereiro de 2023
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	14 de fevereiro de 2023 a partir das 18:00 h
Período de Recurso Processo Seletivo	15 e 16 de fevereiro de 2023
Resultado Final do Processo Seletivo	17 de fevereiro de 2023
Período de matrícula	Conforme calendário acadêmico à confirmar
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico à confirmar
Contato	cienciasveterinariasufes@gmail.com

Alegre/ES, 02 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Janaina Cecília Oliveira Villanova
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

EDITAL Nº 002/2022 – PPGCV

1. Informações Gerais:

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV/ UFES), do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna pública as normas do Processo Seletivo 002/ 2022 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2023, no nível de mestrado, em conformidades com as exigências do Regimento do PPGCV/UFES (criado por meio da Resolução Nº 66/2007-CEPE/UFES e homologado pelo CNE portaria 87'DOU de 18/01/2008, parecer 277/2007, páginas 30 a 33, 17/01/2008) e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

2. Do Público

Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV/ UFES) todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação em Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia, Biotecnologia, Farmácia, Ciências Biológicas ou áreas afins devidamente reconhecidos pelo MEC ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. Das Vagas

Serão oferecidas para o nível Mestrado em Ciências Veterinárias **dezenove (19) vagas**, distribuídas na linha de pesquisa Biociência aplicada à produção e saúde animal. A oferta de vagas é feita por docente, de acordo com a disponibilidade de orientação, conforme o Anexo IV. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida neste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador e pela carta de aceitação de orientação. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas. Caso o PPGCV perceba a necessidade de mais vagas, estas poderão ser abertas, que serão a critério do colegiado do Programa e ao aceite de orientação.

4. Das Inscrições

OS DOCUMENTOS DEVEM SER ORGANIZADOS PARA APRESENTAÇÃO EM FORMATO ÚNICO, PDF, DE FORMA SEQUENCIAL, COMO INDICADO ABAIXO.

- Requerimento de inscrição preenchido em formulário específico (ANEXO V);
- Cópia autenticada do diploma de graduação ou cópia autenticada de certificado de conclusão de curso superior ou declaração da previsão de conclusão de curso de graduação fornecida pelo órgão competente da instituição de ensino superior;
- Cópia autenticada do histórico escolar do curso de graduação;
- Cópia de documento oficial de identificação com foto;
- *Curriculum vitae* (modelo plataforma Lattes – CNPq) documentado e atualizado. Os documentos comprobatórios devem, **obrigatoriamente**, seguir a mesma sequência do *Curriculum vitae*. A falta da documentação comprobatória e/ou inconsistência entre o conteúdo do *Curriculum vitae* e os documentos comprobatórios, implica na não pontuação do candidato no item relacionado no currículo. As cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum vitae* não necessitam ser autenticadas;
- ANEXO III devidamente preenchido e pontuado, para conferência da banca examinadora, conforme apresentado no currículo modelo Lattes;
- Plano de trabalho conforme orientado no ANEXO V;
- Declaração do candidato responsabilizando-se pela sua manutenção no CCAE-UFES (ANEXO VI);
- Carta de aceite do provável orientador devidamente preenchida (ANEXO VIII).

4.1 Todos os documentos devem ser devidamente organizados em conjunto, seguindo a ordem acima descrita.

4.2 As informações fornecidas nos documentos listados no item serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Instituição a prerrogativa de excluir do processo seletivo o candidato que não tiver formação nas áreas indicadas no item 2 ou não comprovarem os documentos apresentados e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

dados do currículo. Poderá também ser excluído o candidato que não preencher os formulários de forma completa e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.3. O período de inscrição será de 02 a 22 de janeiro de 2023, **UNICAMENTE POR E-MAIL** (cienciasveterinariasufes@gmail.com). Somente serão aceitas as inscrições que forem recebidas no e-mail indicado até às 23:59 do dia 22 de janeiro.

4.4. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 27 de janeiro de 2023. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados. O período de recurso para as inscrições será de 30 e 31 de janeiro de 2023. A homologação final das inscrições ocorrerá no dia 01 de fevereiro de 2023. Todos os resultados, do processo de inscrição serão publicados no site do Programa: (<http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV>)

4.5. Os candidatos portadores de necessidades especiais terão atendimento de acordo com o previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar através de laudo do médico especialista endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, qual é a sua deficiência, até o fim do período de inscrição. A solicitação será apreciada pela comissão de seleção, que poderá ou não deferi-la. Quando for solicitada a ampliação do tempo da prova, esta não será superior a uma (01) hora além do tempo normal previsto para os demais candidatos. Caso o programa não seja informado, por escrito, no prazo estipulado, o mesmo não se responsabilizará por propiciar a tais candidatos, atendimento diferenciado para a realização das provas. No caso de candidatos estrangeiros, o comprovante de proficiência em língua portuguesa, expedido por curso habilitado e reconhecido pelo Governo Brasileiro, somente será exigido, no momento da matrícula.

4.6. Os diplomas de graduação e pós-graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem validados por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.

OBS.: No âmbito do MERCOSUL, existem acordos que visam a facilitar o processo de reconhecimento e a aceitação de diplomas e títulos de nível superior em instituições brasileiras. São eles: o Protocolo de Integração Educacional para o Prosseguimento de Estudos de Pós-Graduação e o Protocolo de Admissão de Títulos e Graus Universitários para o Exercício de Atividades Acadêmicas nos Países Membros do MERCOSUL. Informe-se em <http://www.mercosur.int/msweb/Normas/tratadospt.html>

Em hipótese alguma serão aceitas inscrições em desacordo com as exigências documentais fixadas neste Edital. A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento de sua inscrição. Além disso, não será aceita a inclusão e/ou substituição de qualquer documento após a inscrição. Informações suplementares podem ser obtidas pelo e-mail cienciasveterinariasufes@gmail.com ou na homepage <http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV>.

5. Do Processo Seletivo

5.1. O Processo Seletivo do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV) da Universidade Federal do Espírito Santo será regido por este Edital e seus Anexos. Os mesmos poderão ser alterados pela legislação que vigorar no decorrer do Processo Seletivo. Constituem os Anexos deste Edital:

- a) ANEXO I: BANCA EXAMINADORA;
- b) ANEXO II: ORIENTAÇÕES PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO;
- c) ANEXO III: TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO;
- d) ANEXO IV: QUADRO DE DOCENTES/VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO;
- e) ANEXO V: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- f) ANEXO VI: TERMO DE COMPROMISSO;
- g) ANEXO VII FORMULÁRIO PEDIDO DE RECURSO.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

5.2. O Processo Seletivo de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

1ª Fase: análise de *Curriculum vitae* (modelo da plataforma Lattes-CNPq, comprovado), de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação entre 0,00 a 100,00 (zero a cem), segundo tabela de pontuação (ANEXO III). Será eliminado o candidato que entregar os comprovantes fora da ordem apresentada no currículo. A classificação se dará por ordem decrescente de nota.

2ª Fase: entrevista. Serão classificados para participar da entrevista até o dobro do número de vagas ofertadas por orientador (ANEXO IV), sendo os demais, desclassificados. Os candidatos serão contactados pelas salas virtuais a serem posteriormente informadas (conforme instruções descritas no ANEXO II), em data previamente agendada pela comissão de seleção, e disponível no cronograma deste Edital. A entrevista será realizada e gravada por membros da banca examinadora. Haverá um membro externo ao programa para acompanhamento desta etapa. Serão realizadas cinco (05) perguntas ao candidato, após checagem do funcionamento dos equipamentos e devidas apresentações. Dentre as perguntas, uma (01) será para avaliação de proficiência em língua inglesa, com texto a ser enviado no momento da entrevista; uma (01) sobre o plano de trabalho do candidato (conforme ANEXO V), e três (03) de cunho técnico, ligadas à linha de pesquisa do programa, referente aos textos disponibilizados no ANEXO II. O tempo da entrevista ficará a critério da banca examinadora, não excedendo 20 minutos. O candidato deverá estar disponível para entrevista com 30 minutos de antecedência da hora marcada para sua entrevista. Será dada pontuação entre 0,00 a 100,00 (zero a cem). A 2ª Fase será classificatória.

6. Da classificação dos candidatos

6.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o somatório das pontuações obtidas nas duas fases do processo seletivo (1ª e 2ª fases, sendo ambas de mesmo peso) de acordo com as vagas de cada orientador, sendo aprovados o número de candidatos equivalentes ao número de vagas disponibilizadas.

6.2 Para ter direito à classificação, o candidato deverá alcançar a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos no somatório da 1ª e 2ª fases.

6.3 Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na avaliação do currículo e se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na entrevista. Persistindo o empate terá prioridade o candidato mais velho. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo. É de responsabilidade do candidato a verificação dos resultados junto ao site <http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV>.

7. Do Cronograma

O presente edital público será executado de acordo com o cronograma abaixo. Todas as informações ficarão disponíveis no site do programa (<http://www.cienciasveterinarias.ufes.br/pos-graduacao/PPGCV>)

Período de divulgação	02/12/2022 a 01/01/2023	-
Período de inscrições	02 a 22/01/2023	00:00 h de 02/01 às 23:59 h de 22/01
Homologação preliminar das inscrições	27/01/2023	Até 18:00 h
Interposição de recursos relativos às inscrições	30 e 31/01/2023	Até 23:59 h de 31/01
Julgamento e resposta dos recursos das inscrições	01/02/2023	Até 18:00 h
Homologação final das inscrições	01/02/2023	A partir de 18:00 h
Avaliação do currículo	02 e 03/02/2023	-



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

Publicação dos resultados da análise de currículo	03/02/2023	A partir das 18:00 h
Interposição de recursos relativos ao currículo	06 e 07/02/2023	Até 23:59 h
Julgamento e resposta dos recursos	08/02/2023	A partir de 18:00 h
Entrevista	09 e 10/02/2023	-
Resultado da entrevista	10/02/2023	A partir de 18:00 h
Interposição de recursos relativos à entrevista	13 e 14/02/2023	Até 18:00 h de 14/02
Julgamento e resposta dos recursos	14/02/2023	A partir de 18:00 h
Resultado preliminar do processo seletivo	14/02/2023	A partir de 18:00 h
Interposição de recursos relativos ao resultado final	15 e 16/02/2023	Até as 23:59 h
Resultado final	17/02/2023	A partir das 18:00 h

8. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

8.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2 É de responsabilidade do candidato, a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3 O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.4 O não comparecimento do candidato (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) em quaisquer das fases resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.5 O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone nos documentos de inscrição.

8.6 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

8.7 Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias (PPGCV/ UFES) da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da UFES.

Publique-se.

Alegre (ES), 02 de dezembro de 2022.

Profa. Dra. Janaina Cecília Oliveira Villanova
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

ANEXO I

BANCA EXAMINADORA

A Banca Examinadora para ingresso no curso de Mestrado do PPGCV será composta da seguinte maneira:

Titulares:

Jankerle Neves Boeloni
José Geraldo de Vargas Júnior
Maria Aparecida da Silva

Suplente:

José de Oliveira Carvalho Neto

Membro externo:

Patrícia Campos Bernardes



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

ANEXO II

ORIENTAÇÕES PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

- 1 – O candidato deverá estar em local com acesso à internet de boa qualidade e logado em sala virtual a ser definida (Skype, Google Meet ou RNP) pela banca examinadora.
- 2 – O convite será enviado para o mesmo endereço eletrônico informado pelo candidato no formulário de inscrição, após homologação das inscrições.
- 3 – Não será admitido o uso de celulares ou outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações durante a entrevista, exceto computador utilizado para o processo em si.
- 4 – Serão eliminados os candidatos que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora.
- 5 – Será permitido o uso de um (1) dicionário inglês-português impresso durante a realização da entrevista.
- 6 – Os textos para uso durante a entrevista estarão disponíveis na íntegra no site do PPGCV, no ato da publicação do presente edital, podendo ser baixados com antecedência.
- 7 – É de responsabilidade do candidato acompanhar as datas, prazos e baixar os textos disponibilizados na página do programa e comunicar a secretaria, por e-mail, no caso de indisponibilidade de informações. No entanto, não há responsabilidade do programa por incompatibilidades e indisponibilidades do sistema.

6.1 Textos

Texto 1.

GYLES, C. One health une santé. Launching a One Health column. **Canadian Veterinary Journal**, v. 62, p. 641-644, 2021.
(Disponível em: https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC8118182/pdf/cvj_06_641.pdf)

Texto 2.

RADI, Z. A. Kidney pathophysiology, toxicology, and drug-Induced injury in drug development. **International Journal of Toxicology**, v. 38, n. 3, p. 215-227, 2019.
(Disponível em: <https://journals.sagepub.com/doi/epub/10.1177/1091581819831701>)

Texto 3.

NGUYEN, D. H.; SEOK, W. J.; KIM, I. H. Organic acids mixture as a dietary additive for pigs—a review. **Animals**, v. 10, n. 952, p. 1-12 2020.
(Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC7341275/pdf/animals-10-00952.pdf>)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

ANEXO III

TABELA PARA PONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

PONTUAÇÃO O MÁXIMA	ATIVIDADE	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO
Até 10,0 pontos	Especialização/Pós-Graduação/Curso <i>Lato sensu</i> /Residência (concluídos)	2,5 pontos/título	
	Outros cursos de Graduação	1,5 pontos/curso	
	Co-orientação de trabalho de conclusão de curso ou iniciação científica	0,6 pontos/co-orientação	
	Participação em banca de trabalho de conclusão de curso	0,3 pontos/banca	
Até 20 pontos	Aulas de Graduação	0,04 pontos por hora/aula	
	Aulas de pós graduação	0,08 pontos por hora/aula	
	Aulas de Ensino Médio	0,01 pontos por hora/aula	
	Estágio ⁽¹⁾ / Bolsa de Trabalho	1,0 ponto - na área 0,5 pontos - fora da área (Para cada 40 horas de estágio, com limite de 4 pontos por estágio)	
	Monitoria	2 pontos/semestre letivo	
	Iniciação Científica (PIBIC, PIVIC), tecnológica (PIBITI) ou à docência (PIBID)	4,0 pontos/12 meses	
	Prêmios e títulos (Sociedades acadêmicas e afins, menção honrosa ou premiação até terceira colocação)	1,0 ponto por prêmio	
Até 15,0 pontos	Autoria ou coautoría de livro publicado com ISBN (International Standard Book Number)	5,0 pontos/livro	
	Autoria ou coautoría de capítulo de livro publicado com ISBN	2,5 pontos/capítulo	
Até 45 pontos	Artigos publicados/aceitos em revista indexada (recomenda-se ponderação de acordo com o atual Index Qualis Capes em Medicina Veterinária)	Até 20 pontos	
	a. Periódico (A1, A2, B1)	(A1 = 5,0; A2 = 4,0; B1 = 3,0 pontos)/artigo	
	b. Periódico (B2, B3)	(B2 = 2,0; B3 = 1,0	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

		pontos)/artigo	
	c. Periódico (B4, B5, C)	(B4 = 0,8; B5 = 0,6; c = 0,4) pontos/artigo	
	d. Periódico sem Qualis	0,2 pontos/artigo	
	Trabalhos completos publicados em anais de evento (congressos, simpósios, seminários e similares)	Máximo de 15 pontos (e até g)	
	e.1. Internacional ou Nacional	1,0 ponto/artigo	
	e.2. Regional ou local	0,6 pontos/artigo	
	Resumos expandido publicados em anais de evento (congressos, simpósios, seminários e similares)		
	f.1. Internacional ou Nacional	0,5 pontos /resumo	
	f.2. Regional ou local	0,25 pontos/resumo	
	Resumos simples publicados em anais de evento (congressos, simpósios, seminários e similares)	Até 10 pontos	
	g.1. Internacional ou Nacional	0,3 pontos/resumo	
	g.2. Regional ou local	0,15 pontos/resumo	
Até 10 pontos	Participação em eventos científicos	Local = 0,15 pontos Regional = 0,25 pontos Nacional = 0,5 pontos Internacional = 1,0 pontos/participação	
	Cursos em áreas afins (Agrárias/Biológicas/Saúde) – carga horária mínima de 12 horas	1,0 ponto/curso	
	Participação em projetos de pesquisa (exceto iniciação científica)	2,0 pontos/projeto	
	Organização/Coordenação de eventos	1,5 pontos/evento	
	Palestras - cursos (conferências como palestrante ou prelecionista)	1,5 pontos/curso	
	Campanha de extensão	0,5 ponto/campanha	
	Participação em projeto de extensão	0,8 pontos/projeto	
	Assistência Técnica e/ou consultoria (máximo 10 horas)	0,5 pontos/0,05 hora	
	Campanha de Vacinação	0,1 ponto/participação	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

Não serão considerados documentos comprobatórios sem carga horária para cursos e estágios, uma vez que há CH mínima prevista para cada um;

Não serão consideradas as horas de estágio obrigatórias;

Não serão consideradas bolsas de trabalho, assistência técnica ou participação em pesquisa sem carga horária e sem descrição clara das atividades realizadas, caracterizando que o certificado trata da referida atividade;

Não serão pontuados resumos, resumos expandidos ou trabalhos completos sem apresentação dos mesmos na íntegra: e-mails de aceite e comprovantes de aceite e de apresentação de trabalhos não substituem a comprovação da publicação dos mesmos em anais ou e-books;

Não serão pontuados trabalhos em eventos e artigos científicos com apresentação de e-mail de aceite;

A pontuação máxima de cada item será observada, não sendo computadas notas acima do permitido para cada critério.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

ANEXO IV

**QUADRO DE DOCENTES E
VAGAS DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO**

Docentes	Número de Vagas
Anderson Barros Archanjo	1
Edson Oliveira Delatorre	1
Guilherme Galhardo Franco	2
Igor Cezar Kniphoff da Cruz	1
Isabella Vilhena Freire Martins	2
Janaína C. O. Villanova Konishi	0
Jankerle Neves Boeloni	1
José Oliveira Carvalho	0
José Geraldo de Vargas Junior	1
Juliana Alves Resende	1
Leonardo de Oliveira Trivilin	3
Lilian Gasparelli Carreira	1
Louisiane de Carvalho Nunes	0
Marco Túlio Costa Almeida	2
Maria Aparecida da Silva	1
Mário Santos	1
Pedro Pierro Mendonça	1



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS	
Linha de pesquisa: BIOCIÊNCIA APLICADA À PRODUÇÃO E SAÚDE ANIMAL	
SUGESTÃO DE ORIENTADOR: _____	

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
NOME COMPLETO: _____					
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA EMISSÃO:	Foto 3 x 4
DATA NASCIMENTO:	NACIONALIDADE:	SEXO: () Masculino () Feminino			
ENDEREÇO: _____					
E-mail: SKYPE:					
CEP:	CIDADE:	UF:	PAÍS:	DDD:	TEL:

FORMAÇÃO ACADÊMICA		
GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	ANO CONCLUSÃO:	
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:
PÓS-GRADUAÇÃO		
NOME DO CURSO:	NÍVEL:	ANO CONCLUSÃO:
INSTITUIÇÃO:		
PAÍS:	CIDADE:	UF:

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO			
INSTITUIÇÃO	PERÍODO		Indicar em ordem as experiências profissionais, atividade, local de atividade e campo em que trabalhou.
	Desde	Até	

FONTE FINANCIADORA DE SEUS ESTUDOS	
<input type="checkbox"/>	Possuo bolsa de estudo concedida (ou a ser concedida) pelo (a) _____
<input type="checkbox"/>	Manterei vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos
<input type="checkbox"/>	Manterei vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos
<input type="checkbox"/>	*Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de _____
<input type="checkbox"/>	*Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

*Somente para candidatos brasileiros.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do curso.

O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

CONCORDÂNCIA DA INSTITUIÇÃO
(Para candidatos que manterão vínculo empregatício)

Assinatura do diretor ou superior hierárquico competente, manifestando sua concordância quanto à apresentação desta inscrição, bem como a responsabilidade da Instituição de origem de manter salários, proventos ou concessão de bolsa de estudo durante a realização do curso.

DATA

CARGO/FUNÇÃO

ASSINATURA/CARIMBO

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, me comprometo a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

PLANO DE TRABALHO PRETENDIDO PELO CANDIDATO NO PROGRAMA

(Neste espaço o candidato deverá fazer uma breve explanação sobre a área/linha de pesquisa que pretende atuar no programa, no modelo de um pré-projeto, incluindo introdução, objetivos e metodologia de um trabalho a ser desenvolvido)

(inserir quantas linhas forem necessárias, não devendo ultrapassar uma página)

Estou ciente que este Plano de trabalho terá função de AVALIAÇÃO, portanto, não será necessariamente executado, estando isso a critério do orientador.

ASSINATURA DO CANDIDATO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ RG _____, declaro estar disponível para participar das atividades discentes do Mestrado em Ciências Veterinárias, sob pena de cancelamento da minha matrícula no referido programa. Estou ciente, caso não haja disponibilidade de bolsas de estudo, que o CCAE-UFES e o Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias não providenciarão suporte financeiro para manter-me no referido curso. Comprometo-me ainda com a autenticidade dos documentos apresentados.

Alegre (ES), ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - PROCESSO SELETIVO

Nome do candidato: _____

Número do documento de Identidade: _____

À Comissão de Seleção,

Solicito revisão do:

() resultado da análise de *Curriculum vitae*

() resultado da entrevista

Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Parecer da Comissão de Seleção:

() Deferido () Indeferido

Justificativa:

_____, _____ de _____ de _____

Membro da banca



UNIVERSIDADE FEDERAL DO SPIRÍTO SANTO
CENTRO CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS

ANEXO VIII

CARTA DE ACEITE DO PROVÁVEL ORIENTADOR

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias da UFES

Prezados Senhores:

Venho comunicar a V. Sa., bem como aos membros titulares da Comissão Examinadora deste Processo seletivo do Programa de Pós-Graduação que, na hipótese de aprovação no exame de seleção, aceito orientar o(a) candidato(a) _____ na elaboração de sua dissertação. Informo ainda que, a proposta de trabalho a ser desenvolvida com o candidato, enquadra-se no contexto das linhas e projetos de pesquisa em desenvolvimento e aos quais estou envolvido, sendo desta forma passível de realização e defesa em um prazo máximo de 24 meses. Na expectativa de ter cumprido um dos requisitos para orientação de dissertações neste programa de Pós-Graduação, assino a presente declaração.

Atenciosamente,

Alegre (ES), _____ de _____ de 20____ .

Nome e Assinatura do(a) docente